



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 79
Decisão da CEGM	Nº 69/2018	
Referência	Processo nº 1089078/2018	
Interessado(a)	COOMIPEL COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da PENALIDADE MÁXIMA, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 79, apreciando o Processo nº 1089078/2018, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500011694/2018), contra a **COOMIPEL COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA**, CNPJ: 07.379.392/0001-90 Empresa com Registro Cancelado e continua em atividade conforme ARTs PB20180182820 e PB20180180231; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 64 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita no dia 10/08/2018; **considerando** que não Regularizou sua situação junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **Penalidade Máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas, Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEMPB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEMPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)